



DECRETO Nº. 85, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.450, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.073 Aquisição de Notebooks para Escolas e Creches Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0571

R\$ 100.000,00

Total da Suplementação

R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso *específico*, oriundo do Convênio nº 889292/2019, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2021, Processo de Compra nº 36/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO /CONTRATADO – CLEIDE VALERIO DA SILVA

CPF/MF N° 568.343.811-04.

DECRETO Nº. 85, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.450, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.073 Aquisição de Notebooks para Escolas e Creches Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.52.00.00.01.0571 R\$ 100.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do excesso específico, oriundo do Convênio nº 889292/2019, através do MDR – Ministério do Desenvolvimento Regional, na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 90, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.455, de 17 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 288.023,91 (duzentos e oitenta e oito mil, vinte e três reais e noventa e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 288.023,91

Total da Suplementação R\$ 288.023,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.455/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.454, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 144.920,73 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.076.02.0599 Material de Consumo R\$ 144.920,73

Total suplementação R\$ 144.920,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de maio de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.454/2022.